



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505238.000457/2026-66

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta encontra-se fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de show Artístico da **BANDA ARKANJOS** para compor a programação cultural do **46º CÍRIO DE NAZARÉ** em Marabá-Pa.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação artística da **BANDA ARKANJOS**, por intermédio da empresa **CALABREZ PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **57.046.631/0001-69**, durante as festividades do **46º Círio de Nazaré**, a ser realizado no dia **17 de outubro de 2026**, no Município de **Marabá/PA**.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a execução da programação artística integrante da referida festividade, evento de relevante importância cultural e religiosa para a comunidade local. A apresentação da banda contribuirá para a composição de uma programação compatível com a natureza do evento, especialmente em razão de seu repertório voltado à **música cristã católica**, alinhado à temática das celebrações do Círio de Nazaré na cidade de Marabá.

A empresa indicada para a contratação possui, conforme documentação a ser apresentada nos autos, **exclusividade para a comercialização e organização das apresentações da BANDA ARKANJOS**, circunstância que fundamenta a contratação direta, observados os requisitos previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

A realização do show artístico também contribuirá para ampliar a participação da comunidade nas festividades, proporcionar momentos de integração social e fortalecer a valorização das manifestações culturais e religiosas que integram o calendário oficial do Município de Marabá.

Além disso, a contratação de artista com experiência em apresentações públicas e eventos religiosos contribui para a adequada execução da programação, considerando a necessidade de organização e coordenação dos serviços relacionados à apresentação artística, tais como logística, produção e demais providências necessárias ao cumprimento das condições estabelecidas para o evento.

Nesse contexto, a contratação da **BANDA ARKANJOS** constitui medida necessária para complementar a programação do **46º Círio de Nazaré**, proporcionando à população de Marabá e aos visitantes uma apresentação artística compatível com a natureza da festividade e contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais e religiosas do Município.

Por fim, a realização da programação possui potencial para promover a circulação de pessoas durante o período festivo e, consequentemente, favorecer a movimentação de atividades comerciais e de serviços, contribuindo para a dinamização da economia local e para a valorização do Município como espaço de realização de eventos culturais e religiosos.

Secretaria Municipal de Cultura analisou os materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, clipes no YouTube), de forma a verificar a qualidade musical, conforme alguns links a seguir:

<https://www.youtube.com/@bandaarkanjos>

<https://www.instagram.com/bandaarkanjos?igsh=eGJwYzV2dnhhMHY2>

https://www.facebook.com/BandaArkanjos/?locale=pt_BR

<https://open.spotify.com/intl-pt/artist/0CnOvXczUvMvqrmfwQpIW9>

https://www.deezer.com/br/artist/10994712?host=0&utm_campaign=clipboard-generic&utm_source=user_sharing&utm_content=artist-10994712&deferredFI=1

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A presente contratação tem por finalidade a realização de **show musical com a BANDA ARKANJOS** com repertório diversificado e atual, visando promover entretenimento cultural para todo tipo de público, bem como valorizar a expressão artística e musical no evento do **46º CÍRIO DE NAZARÉ**, que acontecerá dia 17 de outubro de 2026 na cidade de Marabá/PA.

3.1. Local e hora e data do Show.

DATA: O evento será realizado no dia 17 de outubro de 2026.

LOCALIZAÇÃO: na Praça do Santuário Nossa Senhora de Nazaré- Folha 16 Nova Marabá na cidade de **Marabá no Estado do Pará**.

Duração do show de 01h:30 min (uma hora e trinta minutos) com início programado para as 21:30 h (vinte uma horas e trinta

minutos) do dia 17 de outubro de 2026, com encerramento previsto para as 23:00 h (vinte e três horas).

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado, foi verificado que a contratação da empresa representante exclusiva da **BANDA ARKANJOS**, deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Tal solução se justifica por se tratar de Profissional artístico, do ramo musical, possui caráter singular e exclusivo, o que inviabiliza a competição. além de atender todos os requisitos da contratação, e ainda tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo.

Destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, pois cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, dessa forma tornando exclusivo no seu campo profissional.

Por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Ficais e/ou Contratos da Empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, conforme abaixo:

				Média		SHOW DO BANDA ARKANJOS - NA CIDADE DE MARTINOPOLIS - SP NFS-e 9 (ID SEI 2460468)		SHOW DO BANDA ARKANJOS - NA CIDADE DE LIMEIRA SP - SP NFS-e 11 (ID SEI 2460476)		SHOW DO BANDA ARKANJOS - NA CIDADE DE OSASCO - SP NFS-e 10 (ID SEI 2460480)	
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V.unít.	V. total	V. unít.	V. total	V.unít.	V. total	V.unít.	V. total
01	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO D A BANDA ARKANJOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 46º CÍRIO DE NAZARÉ A SER REALIZADO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ/PA	UNID	01	R\$ 120.033,33	R\$ 120.033,33	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.100,00	R\$ 120.100,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 120.033,33		R\$ 120.000,00		R\$ 120.100,00		R\$ 120.000,00	

Por fim, a proponente CALABREZ PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.046.631/0001-69, para realização do show artístico do **da banda Arkanjos** foi selecionada através de inexigibilidade, apresentando proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação por Inexigibilidade do Show artístico d a **BANDA ARKANJOS** para compor a programação cultural d o **46º CÍRIO DE NAZARÉ**, sua apresentação acontecerá dia 17 de outubro de 2026, com apoio da Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrição apresentada neste termo.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em promover atrações artísticas no evento da 46º festividade do Círio de Nazaré, em Marabá/PA. Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, “o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA ARKANJOS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL 46º CÍRIO DE NAZARÉ A SER REALIZADO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ/PA.	UNID	1

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de gasto para a contratação do show **BANDA ARKANJOS**, integrado à programação cultural do **46º CÍRIO DE NAZARÉ**, que acontecerá no dia 17 de outubro de 2026, na cidade de Marabá/PA é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que o referido processo de licitação não tem um objeto divisível, motivo pelo qual a característica de parcelamento não se aplica à contratação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de apresentações artísticas exige, por sua essência, a coordenação de diversos serviços complementares que, embora não estejam diretamente relacionados ao objeto principal, são essenciais para garantir a execução integral do evento e a segurança do público, artistas e equipe técnica.

Destacam-se entre os serviços mais comuns a locação e montagem de estrutura de palco, sistemas de som e iluminação, geradores de energia, serviços de segurança, entre outros. Esses elementos são essenciais para garantir que o evento ocorra de forma organizada, segura e com a qualidade técnica necessária para atender às expectativas do público e dos artistas, além de garantir a conformidade com as normas de segurança e requisitos técnicos específicos de cada apresentação.

É importante destacar que essa demanda é de responsabilidade única e exclusiva da empresa que organiza o evento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações, ID 276, conforme se comprova pelo acesso ao PNCP, por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/27993108000189/2026/1>, CLASSE: 962, GRUPO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO, com o identificador da contratação: 931166-5/2026.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios pretendidos são:

- 1) Realização bem-sucedida do espetáculo artístico em homenagem ao **46º CÍRIO DE NAZARÉ**, na cidade de Marabá/PA.
- 2) Assegurar o lazer como um direito garantido pela Constituição e fomentar a convivência por meio da realização de atividades recreativas e religiosas.
- 3) Atividades de entretenimento e lazer para os moradores de Marabá.
- 4) Criar um efeito econômico benéfico, incentivando o comércio local, a indústria de serviços e o turismo na cidade.
- 5) Atrair visitantes, melhorando a reputação do evento na comunidade e estabelecendo-o como um marco na área.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequação do ambiente quanto à estrutura e organização na área do evento, bem como a confirmação com antecedência da agenda do artista, a fim de que a contratada entregue a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Contudo, faz-se necessário a orientação dos gestores quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Segundo o Estudo Técnico Preliminar da Equipe, não há impactos ambientais associados a essa contratação que necessitem ser destacados.

14. ANÁLISE DE RISCO

Essa análise de riscos permite identificar e avaliar os perigos que podem comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, determina-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis prejuízos, as medidas preventivas viáveis e as contingências.

A gestão de riscos permite que se realizem ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos ligados aos riscos que podem impactar o sucesso da contratação, execução do objeto e gestão contratual.

Foi possível reconhecer a relevância dos Mapas de Riscos na redução de perigos durante a elaboração do processo licitatório e execução do contrato, além de sugerir melhorias que possam ajudar na prevenção desses riscos.

Como em qualquer processo de contratação, há alguns riscos envolvidos na presente contratação. As medidas a serem implementadas, fundamentadas no mapa de riscos, têm como objetivo evitar a ocorrência desses riscos. No entanto, as ações de contingência são medidas a serem implementadas quando os prejuízos começam a se manifestar, com a materialização dos riscos antecipados.

Como resultado dessa análise, essa contratação é classificada como de risco médio. Considerando as recomendações a seguir:

1. Antecipar-se à identificação da documentação e comunicar ao prestador de serviços para assegurar que os documentos estejam corretos.
2. Confirmação com a empresa a respeito da programação da banda.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no Estudo Técnico Preliminar – ETP, a equipe de planejamento **declara viável e razoável a contratação da BANDA ARKANJOS**, considerando que a solução atende à necessidade administrativa, está alinhada ao planejamento municipal e ao PCA, sendo adequada à realização do evento e aos objetivos de promoção cultural e de lazer do Município.

16. RESPONSÁVEIS

Equipe de Planejamento.

Documento Assinado Eletronicamente
Maria Aleksandra da Silva Linhares
Equipe de Planejamento - SECULT
Matrícula nº 14871

Documento Assinado Eletronicamente
Sara Fernanda Silva Do Nascimento
Equipe de Planejamento - SECULT
matrícula nº 57933
Assistente Administrativo

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Sara Fernanda Silva Do Nascimento**, **Assistente Administrativo**, em 21/09/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norberto Ferreira Cardoso Junior**, **Secretario Municipal de Administração**, em 21/09/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aleksandra da Silva Linhares**, **Coordenadora**, em 25/09/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2460289** e o código CRC **104D24AC**.

Rua 07 de Junho, - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68.500-300
secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000457/2026-66

SEI nº 2460289

